

Resolução nº 023/2024-CMB. 26/11/24



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 023/2024-CMB**

Altera as redações do §4º do Art. 4º, §2º do Art. 25, §4º do Art. 29, Art. 68, Parágrafos Únicos dos Arts. 92 e 151, Art. 231 e Art. 288 e dá nova redação ao §9º do Art. 230 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 185, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, apresenta o seguinte,

**Art. 1º** Fica alterado o §4º do Art. 4º da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Capítulo III  
Da Legislatura**

Art. 4º .....

§1º .....

§2º .....

§3º .....

§4º O período de Recesso Legislativo ou de cada Sessão Legislativa Extraordinária é aquele compreendido de 1º a 31 de janeiro.

.....

**Art. 2º** Fica alterado o §2º do Art. 25 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Capítulo IX  
Dos Subsídios dos Vereadores**

Art. 25. ....

§1º .....

§2º Durante o Recesso Legislativo, os subsídios serão pagos de forma integral.

.....

**Art. 3º** Fica alterado o §4º do Art. 29 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Handwritten signature in blue ink.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07  
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro  
38.900-000 – Bambuí/MG –  
Telefone: (37) 3175-0672  
www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

### Capítulo XI Da Inauguração da 1ª Sessão Legislativa

Art. 4º .....  
§1º .....  
§2º .....  
§3º .....

§4º O disposto no caput do Art. 29 e seus parágrafos não se aplicam no Recesso Legislativo do mês de janeiro da 1ª Sessão Legislativa, caso ocorra Reuniões Extraordinárias.

**Art. 4º** Fica alterado o Art. 68 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. No Recesso Legislativo de janeiro da Câmara Municipal, será constituída na última Reunião Ordinária antes do recesso, uma Comissão de Representação da Câmara Municipal para atuar durante o recesso, a qual, constituída por número ímpar, com no mínimo 03 (três) vereadores, observando sempre que possível, a proporcionalidade partidária, será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal desenvolvendo as seguintes atribuições e sistemática de trabalho:

**Art. 5º** Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92. ....  
Parágrafo Único. Se o término do prazo fixado no Art. 90, §3º deste Regimento Interno ocorrer durante o período de Recesso Legislativo, o Presidente pode deferir o pedido de prorrogação para emissão de parecer ou voto, ou incluir a matéria em pauta na Ordem do Dia da primeira reunião.

**Art. 6º** Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 151 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 151. ....  
Parágrafo Único. Na última reunião, que antecede o Recesso Legislativo e no fim de cada Sessão Legislativa, o Presidente suspenderá os trabalhos, a fim de que seja redigida a ata, para ser discutida e votada na mesma reunião

*J. Mendes*





## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

**Art. 7º** Fica inserida nova redação ao §9º do Art. 230 da Resolução n.º 010/2018-CMB, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
Art. 230. ....  
§1º .....  
§2º .....  
§3º .....  
§4º .....  
§5º .....  
§6º .....  
§7º .....  
§8º .....

§9º A Lei a ser promulgada que trata os §§5º e 7º deverá ser enumerada de forma cronológica pela Câmara Municipal, a qual deverá seguir a numeração de Leis do Executivo, que fornecerá esta numeração sob pena de crime de responsabilidade, caso não o faça.

.....  
**Art. 8º** Fica alterado o Art. 231 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
Art. 231. O prazo previsto no §6º do Art. 230 deste Regimento Interno não será contado no período de Recesso Legislativo, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

.....  
**Art. 9º** Fica alterado o Art. 238 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
Art. 288. Os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante o período de Recesso Legislativo.

.....  
**Art. 15.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 017/2024-CMB, de 17 de junho de 2024, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2024.

PRISCILA CRISTINA PEDRO DE  
OLIVEIRA CARDOSO:07969685609

Assinado de forma digital por PRISCILA CRISTINA  
PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO:07969685609  
Dados: 2024.10.10 15:27:55 -03'00'


**VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ  
Turma única de discussão e votação  
Em 25/11/24

APROVADO

  
Priscila C. P. de Oliveira Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2023/2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07  
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro  
38.900-000 – Bambuí/MG –  
Telefone: (37) 3175-0672  
www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

MARIO SERGIO Assinado de forma digital  
por MARIO SERGIO  
PEREIRA:04178 PEREIRA:04178796607  
796607 Dados: 2024.10.10  
15:24:36 -03'00'

**VER. MÁRIO SÉRGIO PEREIRA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2023/2024

VALDEVINO VAZ DIAS Assinado de forma digital por  
VALDEVINO VAZ DIAS  
JUNIOR:35749628604 JUNIOR:35749628604  
Dados: 2024.10.10 15:25:12 -03'00'

**VER. VALDEVINO VAZ DIAS JÚNIOR**

1º Secretário da Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2023/2024

### JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma forma de prorrogar o prazo para o bom andamento dos trabalhos deste Legislativo, bem como respeitar a Lei Orgânica Municipal que em seu Art. 62, §9º, prescreve esta redação.

*Assinado*